



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023**  
**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOEL SEIDENSTUCKER**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.778.652/0001-90, com sede na Linha Formiga, interior, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **JOEL SEIDENSTUCKER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5359875 e inscrito no CPF sob o nº 072.176.919-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 48/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 06/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 89/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de projeto de cabeceira de ponte (4 unidades) executada em estrutura de concreto armado nas comunidades de vila nova e arroio do meio, interior do município de peritiba, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no anexo “E” deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 69 (Sessenta e nove) dias, de 23/10/2023 até 31/12/2023.

2.2. Esse aditivo justifica-se, pois, houve demora na montagem dos kits por parte da Defesa Civil, sendo até agora montado apenas um kit e com previsão para montagem do segundo no próximo mês. A finalização dos serviços por parte da empresa contratada depende dessa instalação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 89/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 23 de outubro de 2023.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

---

**NESTOR JOSE BOLL**

Prefeito Municipal em Exercício

---

**JOEL SEIDENSTUCKER**

Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato